



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 249 – DE 11 DE JULHO DE 2011

ACRESCENTA DISPOSITIVO A LEI COMPLEMENTAR Nº. 207, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE ESTABELECE O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM E RESPECTIVO PLANO DE CARREIRA E SALÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS ROBERTO TAVARES, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O § 6º, do artigo 16, da Lei Complementar nº. 207, de 2006 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 16 ...

§ 6º A remoção obrigatória aplica-se a Docentes e ou Servidores de Suporte Pedagógico e Administrativo que tiverem suas vagas extintas, devendo a remoção obrigatória sempre preceder a remoção por concurso.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VEREADOR LUÍS ROBERTO TAVARES
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

CM - SECRETARIA

A(O) Lei Complementar 249
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL O Popular)
EM SUA EDIÇÃO DE 13, 07, 11
MOGI MIRIM 13, 07, 11

Projeto de Lei Complementar nº 10/2010
Autoria: Vereadora Márcia Róttoli de O. Masotti